

GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 26.614.291/0001-00
Nome do Pregão: FII GGRCOVEP
Código de Negociação na B3: GGRC11
ISIN: BRGGRCCTF002



COMUNICADO AO MERCADO

A **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, na qualidade de administradora (“**Administradora**”) do **GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 26.614.291/0001-00 (“**Fundo**”), com seu regulamento devidamente registrado junto à CVM (“**Regulamento**”) e a **ZAGROS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.817/0001-64, na qualidade de gestora do Fundo (“**Gestora**”), vêm, por meio deste Comunicado ao Mercado informar aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral, no âmbito da realização da 5ª (quinta) emissão de cotas do Fundo (“**Emissão**” e “**Novas Cotas**”, respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição primária, com esforços restritos, de acordo com a Instrução CVM 472, com a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”) e com a legislação e a regulamentação aplicáveis (“**Oferta Restrita**”), que **se inicia na presente data, 1 de novembro de 2021, o Período do Direito de Preferência referido no fato relevante divulgado em 25 de outubro de 2021 (“Fato Relevante”)**, podendo ser exercido pelos Cotistas junto à B3 até 19 de novembro de 2021 (inclusive) e junto ao escriturador do Fundo até 22 de novembro de 2021 (inclusive).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos terão os respectivos significados a eles atribuídos no Regulamento ou Fato Relevante, conforme o caso.

Nos termos do Artigo 4.13 do Regulamento, a Emissão será realizada com a outorga do direito de preferência para a subscrição das Novas Cotas àqueles que eram Cotistas do Fundo na posição do fechamento de 28 de outubro de 2021, data a partir da qual as cotas do Fundo passaram a ser negociadas ex-direito de preferência (“**Direito de Preferência**” e “**Data Base**”, respectivamente).

O Direito de Preferência poderá ser exercido pelos Cotistas de acordo com a proporção do número de cotas do Fundo que possuírem na Data Base, conforme aplicação do fator de proporção equivalente a 0,24198262303.

O preço de integralização de cada uma das Novas Cotas corresponderá à soma do Valor Unitário com o Custo Unitário de Distribuição, perfazendo o valor total, por cada uma das Novas Cotas, de R\$110,00 (cento e dez reais).

A liquidação dos boletins de subscrição de Novas Cotas que forem objeto de exercício do Direito de Preferência dar-se-á na data indicada no cronograma previsto no Fato Relevante, sendo que tal liquidação ocorrerá de acordo com as regras da B3 ou do Escriturador, se for o caso.

Os Cotistas poderão, quando forem exercer seu Direito de Preferência, optar por participar do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, nos termos indicados no Fato Relevante, desde que declarado a intenção de exercer junto à sua corretora.

Este Comunicado ao Mercado contém informações resumidas e não substitui a leitura cuidadosa do Fato Relevante.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Este Comunicado ao Mercado não deve, em qualquer circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Novas Cotas.

Ao decidir investir nas Novas Cotas, os Cotistas e os Investidores Profissionais deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira do Fundo, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Novas Cotas.

A Oferta Restrita está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, não estando sujeita, portanto, à análise prévia da CVM.

A Oferta Restrita não será objeto de análise prévia pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

O FUNDO, O COORDENADOR LÍDER, A ADMINISTRADORA E A GESTORA RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA RESTRITA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO FATO RELEVANTE E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, BEM COMO DAS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE DO FUNDO E DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES AO FATO RELEVANTE E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores do Fundo, por meio do seguinte endereço eletrônico: ri@zagroscapital.com.br.

São Paulo, 1 de novembro de 2021.

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ZAGROS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.